

L I D O  
Em, 23/10/13  
Assessoria de Plenário

## Gabinete da Deputada Arlete Sampaio e do Deputado Wasny de Roure

RQ 2850 /2013

### REQUERIMENTO Nº

(Da Deputada ARLETE SAMPAIO e do Deputado WASNY DE ROURE)

Requer realização de audiência pública em 20 de novembro de 2013, às 10h, no Plenário desta Casa, para discutir a implantação dos Ciclos no Ensino Fundamental e da Semestralidade no Ensino Médio na rede pública de ensino da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEDF.

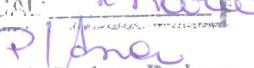
Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no Regimento Interno da CLDF, realização de audiência pública em 20 de novembro de 2013, às 10h, no Plenário desta Casa, para discutir a implantação dos Ciclos no Ensino Fundamental e da Semestralidade no Ensino Médio na rede pública de ensino da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

### JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta audiência pública é discutir a implantação dos Ciclos no Ensino Fundamental e da Semestralidade no Ensino Médio.

Segundo o art. 23 da Lei de Diretrizes e Bases, “a Educação Básica poderá organizar-se em séries anuais, períodos semestrais, ciclos, alternância regular de períodos de estudos, grupos não seriados, com base na idade, na

|   |                 |
|---|-----------------|
| DATA RESERVADA NA AGENDA GERAL DE EVENTOS:  |                 |
| 20/11/13  |                 |
| HORA: 10h   | LOCAL: Plenário |
| Assinatura:  |                 |
| Paulo Barbosa Pacheco   |                 |
| Assistente Legislativo - Cerimonial   |                 |
| Mat. 11.680-40  |                 |

Setor Protocolo Legislativo  
Nº 2850 / 2013  
RQ  
Folha N° D-1-R-17A

## Gabinete da Deputada Arlete Sampaio e do Deputado Wasny de Roure

---

competência e em outros critérios, ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar.”

A partir dessa disposição legal, propostas pedagógicas que estruturam a organização escolar em *Ciclos para as aprendizagens* passaram a ser uma realidade no Brasil, de modo que algumas cidades, como Belo Horizonte e São Paulo, já organizaram seu sistema de ensino em Ciclos. Apesar de não ser mais novidade esse sistema organizacional, ainda há muitas questões a serem discutidas, tais como: a forma de avaliação, a progressão continuada, a organização do trabalho pedagógico.

No Distrito Federal, foi iniciada em 2005 a implementação do Bloco Inicial de Alfabetização-BIA, nas unidades escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, conforme o disposto na Lei Federal 11.274, que ampliou o Ensino Fundamental para 9 (nove) anos. Nesse contexto, a Secretaria de Educação do Distrito Federal comprehende que a escola de anos iniciais (parcialmente organizada em ciclos) tem experienciado realidades que, embora contribuam significativamente para a construção de uma cultura organizacional voltada à democratização do ensino, se depara com obstáculos que dificultam novos avanços ao conviver com as duas lógicas (a seriada e a dos ciclos).

Como se sabe, os *Ciclos para as Aprendizagens* se estruturam por meio da gestão democrática, da formação continuada dos profissionais da educação, da reorganização dos espaços e tempos para as aprendizagens, do fortalecimento dos espaços da coordenação pedagógica e do conselho de classe, sobretudo por meio da articulação entre os três níveis da avaliação: aprendizagem (avaliação do desempenho dos estudantes pelos professores), institucional (avaliação do trabalho pedagógico) e de larga escala (avaliação externa).

Por outro lado, a semestralidade propõe a reorganização dos tempos e espaços escolares e visa a superar a forma como tem sido concebidos e

Setor: Protocolo Legislativo  
R.S. Nº 285/2013  
Folha Nº 02 R.179

## Gabinete da Deputada Arlete Sampaio e do Deputado Wasny de Roure

trabalhados os conhecimentos ao longo do tempo, ou seja, em uma dimensão quantitativa, fragmentada e linear. Na escola de Ensino Médio, encontra-se a dimensão de tempo expressa na organização da rotina de tempos de aulas, recreação e alimentação. A perspectiva é favorecer e fortalecer as aprendizagens dos estudantes no Ensino Médio, de forma que sejam consolidados e aprofundados os conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental. Com isso, o aluno se apropria de novos conhecimentos e desenvolve o senso crítico e a autonomia intelectual.

Para esta nova organização, os componentes curriculares do Ensino Médio e suas cargas horárias, previstas nas Diretrizes Pedagógicas (DISTRITO FEDERAL, 2008), foram divididos em dois blocos (cf. Quadros 1 e 2), que devem ser ofertados de forma concomitante nas escolas, isto é, ao mesmo tempo e no mesmo semestre. Se uma escola possui dez turmas de 1º ano, cinco turmas estarão no Bloco 1 e cinco turmas no Bloco 2. No semestre seguinte, há a reversão das turmas. Esse procedimento garante o processo de transferência de estudantes entre as escolas e determina a necessidade de que cada unidade escolar tenha um número par de turmas.

**Quadro 1: Blocos de componentes curriculares – Diurno**

| Bloco 1           | Carga Horária | Bloco 2           | Carga Horária |
|-------------------|---------------|-------------------|---------------|
| Língua Portuguesa | 04            | Língua Portuguesa | 04            |
| Matemática        | 03            | Matemática        | 03            |
| Educação Física   | 02            | Educação Física   | 02            |
| História          | 04            | Geografia         | 04            |
| Filosofia         | 04            | Sociologia        | 04            |
| Biologia          | 04            | Química           | 04            |
| Física            | 04            | Arte              | 04            |

Setor Protocolo Legislativo  
FOL N° 28701 20/3  
Folha N° 03 R 179

## Gabinete da Deputada Arlete Sampaio e do Deputado Wasny de Roure

|                     |    |                     |    |
|---------------------|----|---------------------|----|
| Inglês              | 03 | Espanhol            | 02 |
| Ensino Religioso    | 01 | Ensino Religioso    | 01 |
| Parte Diversificada | 01 | Parte Diversificada | 02 |
| Total semanal       | 30 | Total semanal       | 30 |

Fonte: GT de Semestralidade SEDF 2013

### Quadro 2: Blocos de componentes curriculares – Noturno

| Bloco 1           | Carga Horária   | Bloco 2           | Carga Horária |
|-------------------|-----------------|-------------------|---------------|
| Língua Portuguesa | 04              | Língua Portuguesa | 04            |
| Matemática        | 03 <sup>1</sup> | Matemática        | 03            |
| História          | 04              | Educação Física   | 02            |
| Filosofia         | 03              | Geografia         | 04            |
| Biologia          | 04              | Sociologia        | 04            |
| Física            | 04              | Química           | 04            |
| Inglês            | 02              | Arte              | 02            |
| Ensino Religioso  | 01              | Espanhol          | 02            |
| Total semanal     | 25              | Total semanal     | 25            |

Fonte: GT de Semestralidade SEDF 2013.

No dia 15 de fevereiro de 2013, o Governo do Distrito Federal autorizou a Secretaria implantar a semestralidade em 71 escolas públicas. Porém, o Ministério Público questionou a ação do Governo na Justiça e, por cautela, o juiz da 5<sup>a</sup> Vara de Fazenda Pública deferiu o pedido do MP para que "não fosse implementada a nova organização curricular dos ciclos de aprendizagem, mantendo-se a metodologia atual até o julgamento final da lide".

<sup>1</sup> Apenas para a 1<sup>a</sup> série do Ensino Médio. Nas demais séries, Filosofia terá 04 aulas semanais. Caso não haja opção pelo Ensino Religioso, a aula será incorporada à carga horária da Filosofia.



## Gabinete da Deputada Arlete Sampaio e do Deputado Wasny de Roure

---

Acreditamos ser necessário retomar a discussão, por isso convocaremos os interessados – pais, alunos, professores, conselhos, sociedade civil, sindicato, representantes do movimento estudantil, Ministério Público –, para participar desse Evento nesta Casa de Leis. Daí a necessidade de realizar esta audiência pública.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Colegas para **APROVAR** este Requerimento para realização de Audiência Pública em 20 de novembro de 2013, às 10h, no Plenário desta Casa, para discutir a implantação dos Ciclos e da Semestralidade na rede pública de ensino do Distrito Federal.

Sala das Sessões, em

Deputada ARLETE SAMPAIO

Deputado WASNY DE ROURE

Setor Protocolo Legislativo  
RO Nº 2850 / 2013  
Folha Nº 05 RITA



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
PRESIDÊNCIA  
Assessoria de Plenário e Distribuição

---

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, em seguida, à Assessoria de Plenário e Distribuição para inclusão em ordem do dia.

Em, 24/10/2013

  
**ITAMAR PINHEIRO LIMA**  
Chefe da Assessoria  
Mat.10.694

Setor Protocolo Legislativo  
RS Nº 2850/2013  
Folha Nº 06 R17A